GABINETE DO CONSELHEIRO
MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA
(11) 3292-3390 – gcmv@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-004965.989.23-9 – Contas Anuais.

Câmara Municipal: Tarumã.

Exercício: 2023.

Assunto: Prestação de contas da administração financeira, orçamentária e patrimonial de órgão municipal.

Presidente: José Roberto de Almeida.

Advogada: Eliane Coimbra Milck (OAB/SP nº 250.411).

Procurador do Ministério Público de Contas: Rafael Antonio Baldo.

EMENTA: CONTAS ANUAIS. CÂMARA. CUMPRIMENTO DOS PRINCIPAIS ÍNDICES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS. PAGAMENTO DE DIÁRIAS. REINCIDÊNCIA. IRREGULAR.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto do Conselheiro Substituto - Auditor Samy Wurman, Relator, e dos Conselheiros Cristiana de Castro Moraes, Presidente, e Sidney Estanislau Beraldo, a e. 2ª Câmara, em sessão de 25 de março de 2025, ante o exposto no voto do Relator, inserido aos autos, nos termos do artigo 33, inciso III, letra "b", combinado com o §1º da Lei Complementar nº 709/93, decidiu julgar irregulares as contas apresentadas pela Câmara Municipal de Tarumã, relativas ao exercício de 2023.

Publique-se e, quando oportuno, arquive-se.

São Paulo, 25 de março de 2025.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES – Presidente

SAMY WURMAN – Relator

lsp